Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 17/07/14
Diretoria de Plenário e Apoio às...

PARECER Nº 346, DE 2014
(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 2014
Autoria: Vereador Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Relator: Vereador Rui Capelão Cardoso (PPS)
Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 2014, institui o Certificado de Responsabilidade Social, a ser concedido pela Câmara Municipal de Cascavel, na forma que especifica. Segundo o Vereador propositor do Decreto, o balanço social que servirá de base para entrega do certificado do qual versa o Decreto, estimulará o controle social sobre o uso dos incentivos fiscais ou outros mecanismos de compensação de gastos com trabalhadores. Ainda, ajudará na identificação de políticas de recursos humanos e servirá como parâmetro de ações dos diferentes setores e instâncias da empresa, no campo das políticas sociais.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à comissão de Educação, Cultura e Desporto, exarar parecer referentes à questões relacionadas com a Educação, a Cultura e o Desporto, bem como seu desenvolvimento na Cidade de Cascavel.

Inicialmente a comissão de maneira unânime decidiu que não possui competência para exarar parecer técnico no que tange à matéria em questão. Um dos motivos está pautado no regimento interno, de que a comissão de educação, cultura e desporto, deva exarar parecer segundo,

Art. 41. Compete à Comissão de Educação, Cultura e Desporto exarar parecer sobre os processos relacionados com o ensino, o desporto, o folclore e o patrimônio histórico, artístico e cultural.

Em se tratando o projeto decreto legislativo em questão, de criação do certificado de responsabilidade social, bem como de que setores participarão da criação do mesmo, não discutindo, portanto, a nosso ver, mérito desta comissão, neste momento apenas ficando a cargo dos setores contábeis, de serviço social e auditoria das empresas.

Após devolutiva da análise técnica legislativa, sendo favorável para que esta comissão se manifestasse mesmo ainda a decisão da comissão se mantenha em considerar o parecer desnecessário. Em respeito ao trabalho do vereador proponente que acreditamos ser de grande valia bem como seu projeto decreto neste parecer apreciado, somos **FAVORÁVEIS** a presente matéria.

III - VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Paulo H. Porto Borges, Rui Capelão Cardoso e Walmir Severgnini

Palácio José Neves Formighieri, 16 de julho de 2014.

Paulo H. Porto Borges (PCdoB)
Presidente

Rui Capelão Cardoso (PPS)
Secretário

Walmir Severgnini (PROS)
Membro